



CIRCULAR 008/2022

SDP 010/2022 – Consultoria BIM e CIM

PERGUNTAS E RESPOSTAS

PERGUNTA 1

O modelo de proposta financeira da TEC-1 não detalha valores, apenas serve como uma declaração, correto?

RESPOSTA: A TEC-1 é uma declaração padrão, parte integral da SDP – Solicitação de Propostas, onde devem ser preenchidos pela empresa participante, apenas as informações solicitadas entre colchetes na cor azul itálico, o que neste caso, não inclui a proposta financeira.

PERGUNTA 2

Referente ao formulário do FIN-4, ele pede que seja discriminado as despesas reembolsáveis, acredito que será feito uma média de valores, usando uma estimativa do que seria necessário para o deslocamento e fornecimento do serviço, correto?

RESPOSTA: Não, as despesas reembolsáveis somente serão pagas se comprovadas a sua execução e desde que sejam contempladas na proposta.

PERGUNTA 3

Os especialistas-chaves, seriam os profissionais que apresentamos na primeira fase do processo, e os especialistas de apoio podem ser aqueles que, caso necessário, iremos acrescentar na hora de fornecer o treinamento, correto?

RESPOSTA: Não, todos os especialistas devem ser apresentados no momento da proposta.

PERGUNTA 4

No item 10.3 do contrato, é exigido que o Consultor revele quaisquer comissões, gratificações ou honorários...Caso não haja esse tipo de remuneração, o que devemos declarar?

RESPOSTA: 10.3 – É necessário a inclusão do Item 10.3 no quadro da página 28 – Seção III – Folha de Dados, mesmo que seja para informar que não há este tipo de remuneração.

PERGUNTA 5

Na TEC-5 pede-se que seja apresentado a discriminação do planejamento em um gráfico de barras. Entendo que, ao preencher as lacunas de meses, o gráfico estaria sendo formado automaticamente. Correto?

RESPOSTA: TEC-5 – O gráfico de barras deve ser preenchido no padrão apresentado na SDP apresentado pelo agente financiador, com a duração das atividades, conforme apresentado na Seção IV. Proposta Técnica – Formulários Padrão, na página 41.

PERGUNTA 6

A TEC-6 seria a discriminação da TEC-5 de modo mais detalhado, explicando quem dos especialistas realizarão os itens listados na TEC-5 e aonde, se na sede ou no campo. Correto?

RESPOSTA: o formulário TEC 5 é um cronograma do trabalho contendo as atividades a serem realizadas e abaixo destas a descrição da equipe vai executar nos determinados períodos. O formulário TEC-6 deve informar o insumo a ser desenvolvido por cada um dos especialistas, sendo os mesmos alocados no local discriminado na planilha.



PERGUNTA 7

Na primeira fase do processo, nós apresentamos currículos da equipe técnica que irá elaborar e dispor o projeto. No formulário da TEC-6, há um modelo de currículo. Devo refazer o currículo de todos conforme o modelo anexo? Ou os currículos apresentados anteriormente servem? Além disso, posso apresentar o currículo de outras pessoas que possam vir integrar a equipe futuramente?

RESPOSTA: Formulário TEC-6 – Entende-se que os currículos devem ser apresentados no formulário padrão apresentado na Seção IV. Proposta Técnica – no Formulário TEC-6 – página 44 da SDP.

PERGUNTA 8

A FIN-3 seria basicamente refazer a TEC-6 mais a FIN-2?

RESPOSTA: FIN-3 – Deve ser preenchido com as informações necessárias no formulário padrão FIN-3 da página 43, com as mesmas discriminações de cargos e insumos apresentados no formulário TEC-6.

PERGUNTA 9

O modelo de formulário “Declaração do Consulto referente a Custos e Encargos”, precisa ser preenchido com base nos honorários extraídos da folha de pagamento? É preciso apresentar comprovantes?

RESPOSTA: A Declaração do Consultor referente a Custos e Encargos, conforme citados nos itens (a) e (b) da página 56 na Seção IV. Proposta Técnica – Modelo de Formulário – deve ser extraído das folhas de pagamento da empresa, sendo necessário a apresentação de cópias autenticadas destes comprovantes.

PERGUNTA 10

O Seguro solicitado, será contra riscos profissionais no valor de 100.000,00 em nome da empresa ou em nome de cada um da equipe? É aceitável o apólice de seguro por um período de 42 meses, correto?

RESPOSTA: Seguro – Conforme item 24.1 – Seção VII – Condições Gerais do Contrato, o seguro deve ser obtido pelo consultor / subconsultores, e deve atender todo o prazo de vigência do contrato.

PERGUNTA 11

O Formulário modelo I da Apêndices, será elaborado apenas na fase de contrato, correto?

RESPOSTA: Este formulário aplica-se somente para o método SBQ.

PERGUNTA 12

O Apêndice D fala das estimativas de custos reembolsáveis, e cita que serão acordadas na negociação do contrato, com base na FIN-4. Esse documento também seria apenas para a empresa classificada com vencedora?

RESPOSTA: Estes documentos fazem parte da proposta e deverão ser apresentados neste momento por todos os proponentes. Negociação com o vencedor compreende impostos.

PERGUNTA 13

No formulário TEC-2 - Organização e Experiência do Consultor, pede que forneça uma breve descrição dos antecedentes e da organização da empresa, mas o que seria esses “antecedentes”?

RESPOSTA: Formulário TEC-2 – Deve apresentar uma breve descrição e uma apresentação da sua experiência recente que seja de maior relevância para o serviço para a elaboração de serviços similares, além da descrição das atividades/experiências desenvolvidas por membros indicados para a execução das atividades.



PERGUNTA 14

Sobre os certificados dos técnicos em relação ao treinamento, temos que ter certificado de todas as ferramentas Autodesk para os treinamentos?

RESPOSTA: Essa é a plataforma atualmente disponível na Prefeitura de Curitiba e será utilizada neste projeto.

PERGUNTA 15

Os custos caso o piloto e capacitações forem presenciais com viagem, hotel, alimentação, uber etc., devem estar inclusos no valor total e discriminados no FIN-4?

RESPOSTA: FIN-4 – Caso haja necessidade de serviços adicionais a pedido do contratante, estes devem ser apresentados para aprovação no Formulário FIN-4.

PERGUNTA 16

A interação presencial nos treinamentos possui uma porcentagem mínima? Exemplo, pelo menos 50% presencial e o restante online?

RESPOSTA: Treinamentos – Não define interação, serão realizados presencialmente

PERGUNTA 17

O plano para implantação não ficou claro quem define, é o parceiro? Como será o critério de aprovação?

RESPOSTA: Plano de Implantação – Deve ser elaborado pela empresa de consultoria, atendendo as premissas que constam no item 6.02 – Plano de Implantação, parte integrante da Seção VII – Termos de Referência, sendo necessário envio para aprovação do fiscal do contrato IPPUC e/ou consultores contratados.

PERGUNTA 18

No item IAC 14.1.3, informa que os especialistas-chave deverão executar no mínimo as 2420 horas, no entanto há etapas que os especialistas de apoio que executarão as atividades, cabendo os especialistas-chave a supervisão dos serviços. Podemos executar os serviços desta forma ou os especialistas-chave realmente necessitará executá-los?

RESPOSTA: Sim

PERGUNTA 19:

No formulário FIN-2, é necessário discriminar a remuneração e reembolsáveis por produto (diagnóstico, plano de implantação etc.) em colunas separadas ou podemos considerar o valor global em uma única coluna?

RESPOSTA: o FIN 2 é resumo do FIN 3 e FIN 4 em suas respectivas linhas indicativas, as demais poderão ser excluídas conforme indicado no formulário modelo.

PERGUNTA 20

O que denominam por "Remuneração"? Custos dos especialistas (salários, encargos trabalhistas, horas extras etc.)?

RESPOSTA: Remuneração são todos os custos envolvidos.

PERGUNTA 21

O que denominam por "Reembolsáveis"? Custos de traslados, hospedagem, alimentação?

RESPOSTA: Sim

PERGUNTA 22

Os serviços semelhantes executados anteriormente foram faturados por CNPJs diferentes (MAPData Tecnologia, MAPData Assessoria etc.), no entanto foi a mesma equipe e estrutura organizacional. Podemos inserir todos os serviços nessa lista independente do CNPJ?

RESPOSTA: tema já foi abordado na circular nº 07.

PERGUNTA 23

Todos os documentos podem ser assinados eletronicamente por meio do Adobe Sign?

RESPOSTA: Sim

PERGUNTA 24

Entendemos que, a exemplo da licitação anterior de mesmo objeto, serão aceitas cópias simples de documentos e assinatura eletrônica. Está correto o nosso entendimento?

RESPOSTA: Sim.

Curitiba, 03 de agosto de 2022.



Josiel Mocelin Ceccon
Membro da Comissão